



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 190 /2018

Institui a Campanha da Semana do Empreendedorismo nas Escolas Municipais de Santa Luzia, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Santa Luzia a Campanha Semana do Empreendedorismo.

Art. 2º - A Campanha Semana do Empreendedorismo fará parte do calendário escolar anual e poderá ser aberta para os pais dos alunos, comunidade e empresas locais.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá realizar parcerias com o setor privado do Município para a realização da Campanha.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Santa Luzia-MG, 17 de setembro de 2018


Vereador
Neylor Cabral
A diferença que faz a diferença





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O empreendedor é a pessoa que imagina, desenvolve projetos, executa ações inovadoras e empresariais. Nesse sentido, a Rede de Ensino Municipal de Santa Luzia precisa preparar seus alunos para a vida profissional e o mercado de trabalho, a fim dos mesmos poderem competir com o propósito de conquistar espaço e sucesso. E para que isso aconteça, os alunos precisam ter condições mínimas de desenvolvimento empreendedor e atitudes criativas.

O empreendedorismo estimula o ser humano em todos os aspectos e dimensões, visando contribuir para a execução de novas idéias, autonomia e responsabilidade. E é desta forma que ele deve se manifestar no ambiente escolar: auxiliando alunos, pais e comunidade local na habilidade de organizar, liderar pessoas, conhecer tecnicamente as etapas e processos necessários para se tornar um empreendedor.

Em outras cidades, encontram-se escolas municipais que aderiram a um projeto semelhante, e segundo os professores, os alunos desenvolvem projetos empreendedores e são convidados a apresentá-los em feiras internas de sua instituição, melhorando o desempenho individual e em grupo dos seus alunos. Assim sendo, conto com a apreciação dos Nobres Vereadores para a aprovação desse Projeto de Lei.



Vereador
Neylor Cabral
A diferença que faz a eficiência

